



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

LEI Nº 6.696, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

INSTITUI a Semana de Conscientização sobre o Uso Ilegal de Fogos de Artifício.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização sobre o Uso Ilegal de Fogos de Artifício, a ser realizada anualmente, na primeira semana de dezembro.

Art. 2º A Semana de Conscientização sobre o Uso Ilegal de Fogos de Artifício será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas.

Art. 3º São objetivos da Semana:

I – divulgar informações sobre o uso ilegal de fogos de artifício e as consequências decorrentes do descumprimento da Lei Estadual nº 4.074, de 4 de agosto de 2014;

II – alertar sobre os males causados para as pessoas com transtorno do espectro autista, bebês, crianças, idosos e animais; e

III – alertar sobre o perigo e os possíveis danos irreversíveis a quem manipula fogos de artifício.

Art. 4º O Poder Executivo poderá promover eventos para a Semana de Conscientização sobre o Uso Ilegal de fogos de artifício, bem como regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.